



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Dalva Ribeiro, 312 – Centro – CEP: 37.018-625 – Varginha-MG
e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br
Fone: (35) 3221-2419

Reuniram-se, sob a coordenação do Diretor-Presidente, às nove horas, do dia 23 de abril de 2020, na sala de reunião do prédio sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, os membros da Diretoria Executiva, presentes o Sr. Edson Crepaldi Retori, Sr. Paulo Alexandre Praxedes, Sr^a. Margareth Aparecida de Souza Carvalho e a Sr^a. Wélem Renata Pereira e, como convidado, Eder Jerônimo da Silva. Pauta do dia: **a) Pandemia Covid-19; b) Sede própria; c) Tribuna Livre Câmara Municipal - participação de conselheiro suplente; d) Alteração da alíquota de contribuição previdenciária do servidor; e) Assuntos administrativos.** Os assuntos foram amplamente debatidos, registra-se, **a) Pandemia Covid-19:** - conscientes da gravidade do momento que atinge a saúde das pessoas em todo o mundo, a Diretoria do INPREV implementou as ações determinadas nos regramentos expedidos pelo governo de Minas Gerais e Prefeitura do Município de Varginha: repartição fechada com atendimento preferencialmente por telefone, email, redes sociais, e pela janela, excepcionalmente presencial, com o afastamento necessário, uso de máscaras, álcool em gel, liberação da estagiária grávida, dos menores PROPAC, reuniões presenciais canceladas etc. **b) Sede própria:** - o dia 16 de março marcou o início das atividades do INPREV em sua sede própria à Praça Dalva Ribeiro, 312 - CEP 37.018.625 – Vila Paiva – Varginha – MG, com toda a sua estrutura devidamente instalada e em condições de melhor desenvolver suas Atividades. A par do início do efetivo funcionamento do INPREV na nova casa, permaneceram em andamento atividades da construtora, cuidando de pequenos detalhes e serviços pendentes relacionados quando da entrega provisória da edificação. Na mesma data, 16 de março, foi disponibilizada a linha de transporte coletivo para atender aos segurados e servidores quando de seu acesso à nova sede. Quanto ao posto noturno de um guarda municipal, solicitação ratificada pelo ofício 062/2020, datado de 02 de março, recebemos extemporaneamente, no final da tarde do dia 19.03, resposta do Diretor Administrativo da corporação dando conta não poder atender a demanda do posto para proteger a sede do INPREV, o que fora prometido em contatos

verbais. Aludiu o dirigente com a possibilidade de continuar com o monitoramento à distância (central de alarme), contudo, não logrou êxito na ativação deste serviço no novo endereço, embora diversos Guardas Municipais tenham comparecido ao local por pelo menos três vezes. O não atendimento das demandas quanto a necessidades de vigilância e proteção do patrimônio do instituto por parte da Guarda municipal, lamentavelmente, obrigou o INPREV a buscar, na iniciativa privada, um parceiro para o monitoramento da central de alarme instalada no prédio, vez que o patrimônio público não poderia ficar desguarnecido e, em complemento contratar uma apólice de seguro predial para o imóvel.

c) Tribuna Livre Câmara Municipal - participação de conselheiro suplente: – a Procuradoria Geral do Município, instada pelo INPREV, analisado o pronunciamento do conselheiro, constatou a necessidade de medidas por parte do governo municipal para restabelecer a verdade dos fatos, e evitar que a credibilidade da instituição possa ser abalada por informações distorcidas, proferidas de forma irresponsável e leviana. Neste sentido foi ajuizado em 14 de abril, Processo Judicial Eletrônico – 1º Grau, NOTIFICAÇÃO que tem como requerido o Sr. Adriano Alexandre Marques para, no prazo de 15 dias, responder e comprovar as alegações proferidas em 09.12.2019, na Tribuna Livre da Câmara Municipal.

d) Alteração da alíquota de contribuição previdenciária do servidor: - estabelecida pela Lei 6.697 / 2020, suscitou, por parte de dirigente de fundação, dúvida quanto a data de início de sua aplicação. Consultada a PGM restou definido a necessidade de aguardar a noventa, portanto a alíquota de 14/% incidirá sobre a folha de pagamento do mês de junho do corrente ano.

e) Assuntos administrativos: - o Código de Ética refeito após o Planejamento Estratégico, aguarda manifestação do Conselho de Administração; o programa de pré aposentadoria encontra-se finalizado; aguardando manifestação do Conselho de Administração; as reuniões dos órgãos colegiados serão retomadas obedecendo as condições previstas em ato do Poder Executivo; os processos de aposentadoria contam, a partir do contrato firmado com a ABCPREV, com Nota Técnica dessa empresa. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida vai por todos assinada.

Wélem Renata
Pereira

Paulo Alexandre
Praxedes

Margareth Aparecida de
Souza Carvalho

Edson Crepaldi
Retori